



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE**

**RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 13/2020-PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA
NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
– 2º SEMESTRE DE 2020 –**

No item 66 e seus subitens, em que se lê

66. A comprovação de deficiência tomará por base o laudo médico fornecido pelo estudante no momento da pré-matrícula e as informações prestadas no comparecimento **obrigatório** à Junta Médica ou à Perícia Médica Singular.
- 66.1 A Junta Médica ou a Perícia Médica Singular analisará a condição do candidato como pessoa com deficiência nos termos da Lei nº 13.146/2015, do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), **mediante agendamento informado no ato da pré-matrícula.**
- 66.2 **A homologação da matrícula dos candidatos aprovados nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 está condicionada ao parecer FAVORÁVEL da Junta Médica ou Perícia Médica Singular.**
- 66.3 O **resultado do parecer** e a consequente homologação da matrícula do candidato a uma das vagas reservadas para as **Listas L9, L10, L13, L14 e L15** será publicado no sítio do próprio *campus* para o qual se inscreveu (link no site do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), a partir da data informada no Anexo VIII deste Edital.
- 66.4 O candidato aprovado nas **Listas L9, L10, L13, L14 e L15** que não entregar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRN, no período estabelecido, será **eliminado** do processo seletivo.
- 66.5 O não comparecimento à Junta Médica ou à Perícia Médica Singular na data e horário informados no ato da pré-matrícula implicará na eliminação do candidato.
- 66.6 O parecer da Junta Médica ou da Perícia Médica Singular terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau. A esse parecer, portanto, **NÃO** caberá recurso.

leia-se

66. A comprovação de deficiência tomará por base o laudo médico fornecido pelo estudante no momento da pré-matrícula e as informações prestadas no comparecimento **obrigatório** à Comissão Multiprofissional de análise e validação.
- 66.1 A Comissão Multiprofissional de análise e validação analisará a condição do candidato como pessoa com deficiência nos termos da Lei nº 13.146/2015, do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), **mediante agendamento informado no ato da pré-matrícula.**
- 66.2 **A homologação da matrícula dos candidatos aprovados nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 está condicionada ao parecer FAVORÁVEL da Comissão Multiprofissional de análise e validação.**
- 66.3 O **resultado do parecer** e a consequente homologação da matrícula do candidato a uma das vagas reservadas para as **Listas L9, L10, L13, L14 e L15** será publicado no sítio do próprio *campus* para o qual se inscreveu (link no site do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), a partir da data informada no Anexo VIII deste Edital.
- 66.4 O candidato aprovado nas **Listas L9, L10, L13, L14 e L15** que não entregar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRN, no período estabelecido, será **eliminado** do processo seletivo.
- 66.5 O não comparecimento à Comissão Multiprofissional de análise e validação na data e horário informados no ato da pré-matrícula implicará na eliminação do candidato.
- 66.6 O parecer da Comissão Multiprofissional de análise e validação terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau. A esse parecer, portanto, **NÃO** caberá recurso.

No item 79, subitem 79.5, em que se lê

- 79.5 A matrícula do candidato convocado para vaga remanescente gerada de uma das vagas reservadas para as **Listas L9, L10, L13, L14 e L15** estará condicionada ao resultado favorável de sua avaliação de renda,

caso aprovado na L9 e L10, além do parecer favorável resultante da análise da **Junta Médica ou Perícia Médica Singular**. Sendo assim, os candidatos convocados das **Listas de Espera Diferenciadas L9, L10, L13, L14 e L15** deverão apresentar a mesma documentação prevista para os candidatos aprovados nas vagas iniciais

leia-se

79.5 A matrícula do candidato convocado para vaga remanescente gerada de uma das vagas reservadas para as **Listas L9, L10, L13, L14 e L15** estará condicionada ao resultado favorável de sua avaliação de renda, caso aprovado na L9 e L10, além do parecer favorável resultante da análise da **Comissão Multiprofissional de análise e validação**. Sendo assim, os candidatos convocados das **Listas de Espera Diferenciadas L9, L10, L13, L14 e L15** deverão apresentar a mesma documentação prevista para os candidatos aprovados nas vagas iniciais.

No item 87, em que se lê

87. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.

leia-se

87. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cader nos de Provas.

87.1 As datas ora estabelecidas nesse edital são passíveis de revisão à medida que ocorram novas recomendações sanitárias relacionadas à pandemia do Covid-19 pelas autoridades pertinentes.

No item 88, em que se lê

88. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos **através do e-mail inscricoesifrn@funcern.br** ou pelo telefone (84) 4005-9999.

leia-se

88. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos **através do e-mail inscricoesifrn@funcern.br** e/ou pelos telefones (84) 4005-9999 ou (84) 99839-9770.

No ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, em que se lê

ATIVIDADE	DATA/PERIODO
Publicação do Edital	03/03/2020
Inscrições dos candidatos	14h00min de 09/03 às 23h59min de 06/04/2020
Requerimento de Isenção	09 a 20/03/2020
Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	25/03/2020
Recurso contra Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	26 e 27/03/2020
Resultado final do Requerimento de Isenção	01/04/2020
Requerimento de atendimento diferenciado e nome social	Até 06/04/2020
Pagamento de inscrições	Até 07/04/2020
Parecer do requerimento de atendimento diferenciado e nome social	13/04/2020
Divulgação do cartão de inscrição	04/05/2020
APLICAÇÃO DAS PROVAS	17/05/2020
Gabarito Preliminar das questões de múltipla escolha	17/05/2020
Recursos contra o gabarito preliminar das questões de múltipla escolha	18 e 19/05/2020
Resultado dos recursos contra o gabarito das questões de múltipla escolha	25/05/2020
Gabarito Final das questões de múltipla escolha	
RESULTADO DAS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA	28/05/2020
LISTA DE HABILITADOS PARA A CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL ESCRITA	
Resultado Preliminar da Produção Textual Escrita	08/06/2020
Recursos contra o Resultado Preliminar da Produção Textual Escrita	09 e 10/06/2020
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Produção Textual Escrita	
RESULTADO DA PRODUÇÃO TEXTUAL ESCRITA	18/06/2020
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	

Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	19/06
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	23/06/2020
RESULTADO FINAL	
PRE-MATRICULAS	25 e 26/06/2020
Convocação para preenchimento de vagas remanescentes	A partir de 29/06/2020
Resultado Preliminar dos pareceres de renda	06/07/2020
Resultado Final dos pareceres de pessoa com deficiência	07/07/2020
Recurso do Resultado Preliminar dos pareceres de renda	07/07/2020
Resultado do recurso dos pareceres de renda	10/07/2020
HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS (LISTAS DE RESERVA DE VAGAS)	

leia-se

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	03/03/2020
Inscrições dos candidatos	14h00min de 09/03 às 23h59min de 18/05/2020
Requerimento de Isenção	09 a 30/04/2020
Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	07/05/2020
Recurso contra Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	08/05/2020
Resultado final do Requerimento de Isenção	13/05/2020
Requerimento de atendimento diferenciado e nome social	Até 18/05/2020
Pagamento de inscrições	Até 19/05/2020
Parecer do requerimento de atendimento diferenciado e nome social	25/05/2020
Divulgação do cartão de inscrição	22/06/2020
APLICAÇÃO DAS PROVAS	05/07/2020
Gabarito Preliminar das questões de múltipla escolha	05/07/2020
Recursos contra o gabarito preliminar das questões de múltipla escolha	06 e 07/07/2020
Resultado dos recursos contra o gabarito das questões de múltipla	
Gabarito Final das questões de múltipla escolha	14/07/2020
RESULTADO DAS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA	
LISTA DE HABILITADOS PARA A CORREÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL ESCRITA	17/07/2020
Resultado Preliminar da Produção Textual Escrita	28/07/2020
Recursos contra o Resultado Preliminar da Produção Textual Escrita	29 e 30/07/2020
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Produção Textual Escrita	
RESULTADO DA PRODUÇÃO TEXTUAL ESCRITA	06/08/2020
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	
Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	07/08/2020
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	
RESULTADO FINAL	12/08/2020
PRÉ-MATRICULAS	17 e 18/08/2020
Convocação para preenchimento de vagas remanescentes	A partir de 19/08/2020
Resultado Preliminar dos pareceres de renda	
Resultado Final dos pareceres de pessoa com deficiência	26/08/2020
Recurso do Resultado Preliminar dos pareceres de renda	27/08/2020
Resultado do recurso dos pareceres de renda	
HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS (LISTAS DE RESERVA DE VAGAS)	01/09/2020

Natal/RN, 27 de março de 2020.

José Everaldo Pereira
Coordenador de Acesso Discente